



Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSANGELA DE OLIVEIRA CHURCHILL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0230/2014

Processo 0003825-54.2007.8.26.0115 (115.01.2007.003825) - Execução Fiscal - Fazenda Publica do Municipio de Campo Limpo Paulista - Adroaldo Fontanetti - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Requerido: Adroaldo Fontanetti, CPF 209.061.618-00, RG 5664755 . E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente execução, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, haja vista a carência de ação. Arcará a exequente com o pagamento das custas e despesas processuais, no entanto, por força do disposto no artigo 39 da Lei 6.830/80 deixo de condená-la ao efetivo pagamento. Transitada esta em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I.C. " e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. - ADV: OTAVIO ROBERTO MACIEL (OAB 247920/SP)

2ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO MARCEL NAI KAI LEE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ADOLFO LUIZ DE CARVALHO SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0228/2014

Processo 0000534-07.2011.8.26.0115 (115.01.2011.000534) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Plaspep Industria e Comercio de Embalagens Ltda - Alterplast Industria e Comercio de Embalagens Ltda - Rolff Milani de Carvalho - Rolff Milani de Carvalho - O(A) Doutor(a) Marcel Nai Kai Lee, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 10/02/2014 13:12:21, foi decretada a falência da empresa Alterplast Industria e Comercio de Embalagens Ltda, como a seguir transcrita: "Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A FALÊNCIA DA RÉ **ALTERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, então administrada por seus sócios, Ernaldo Artur de Melo e Thiago Ernaldo de Melo, qualificados às fls. 96, fixando o termo legal em 90 (noventa) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento. Determino ainda o seguinte: 1. O prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, a contar da publicação do edital previsto no item 6, ficando dispensados os que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado, se aceito pelo administrador ora nomeado; 2. Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, formando-se apenso para informações sobre eles e protestos; 4. Anotação junto à JUCESP, para que conste a expressão "falida" nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5. Nomeio como administrador judicial o Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP nº 84.441, com escritório na Rua Mario Borin, nº 165, Jundiaí (SP), devendo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (arts. 33 e 34). 6. Intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005; 7. Intime-se o representante da falida, pessoalmente e por edital, para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, da relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III, da Lei Especial, e para prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, tudo sob pena de desobediência. P.R.I.C.". **RELAÇÃO DE CREDORES NÃO APRESENTADA PELA FALIDA**. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 2ª. Vara Judicial, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 06 de maio de 2014. - ADV: DOUGLAS LUIZ DE MORAES (OAB 192070/SP), ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA (OAB 251563/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP)

Processo 0002236-51.2012.8.26.0115 (115.01.2012.002236) - Interdição - Tutela e Curatela - N.R.S. - INTERDIÇÃO DE Jessica Rodrigues dos Santos, REQUERIDO POR Neide Rodrigues da Silva - PROCESSO Nº0002236-51.2012.8.26.0115. O(A) Dr(a). Maria Claudia Moutinho Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Comarca de de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, Neide Rodrigues da Silva ingressou com ação interdição, em face de sua filha Jéssica Rodrigues dos Santos, por alegar estar esta grávida e ser esta diagnosticada com esquizofrenia paranóide, sendo que após os tramites legais, perícia realizada, e o parecer favorável do Ministério Público, por sentença proferida em 26/02/2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de Jessica Rodrigues dos Santos, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Neide Rodrigues da Silva e Jessica Rodrigues dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 04 de abril de 2014. - ADV: GEIZIANE RUSSANI BUENO (OAB 277206/SP)

Processo 0003452-13.2013.8.26.0115 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Luzia Gavelli Sales e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003452-13.2013.8.26.0115 O(A) Doutor(a) Marcel Nai Kai Lee, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, da Comarca de de Jundiaí / SP, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos eventuais interessados, que Luzia Gavelli Sales ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando "um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, lote 14 da quadra "o", do loteamento do determinado "Jardim Santo Antonio", situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com área de